

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO PLANALTO/GO
-----------------------------	--

01 - OBJETO:

DESCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO E AVIAMENTO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO PLANALTO-GO.

02 - MOTIVAÇÃO:

O Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Planalto-GO atua na promoção de ações que visam a melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade social. Para garantir o pleno funcionamento dos projetos desenvolvidos, torna-se necessária a aquisição de artigos de armarinho e aviamento, que serão utilizados em atividades sociais e na confecção de materiais decorativos para datas comemorativas, especialmente o Natal.

Oficinas de capacitação e projetos sociais: Viabilizar atividades como corte, costura e artesanato, que promovem a inclusão social e capacitação profissional.

Confecção de decoração natalina: Produção de ornamentos e itens decorativos para as celebrações de Natal, proporcionando um ambiente acolhedor e festivo na comunidade. Apoiar oficinas de geração de renda e capacitação, oferecendo aos beneficiários oportunidades de aprendizado e empreendedorismo. Fortalecer o desenvolvimento de habilidades artesanais e manuais, promovendo a inclusão produtiva.

Estimular o espírito comunitário e promover a integração social durante as festividades. Criar uma atmosfera natalina, valorizando tradições locais e fortalecendo o sentimento de pertencimento entre os cidadãos. Promover o resgate de tradições natalinas, estimulando o envolvimento da comunidade na confecção dos enfeites.

A contratação de empresa para fornecimento de artigos de armarinho e aviamento é fundamental para a continuidade das ações do Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Planalto-GO. Além de apoiar projetos de capacitação e inclusão social, os materiais contribuirão para a confecção de decorações natalinas, promovendo um ambiente festivo e acolhedor para toda a comunidade.

03 – QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	QT	UN	REFERÊNCIA
1.	04	UN	ABRIDOR DE CASA IMPORTADO GDE - UN
2.	01	PC	AGULHA SINGER 2024 N 14 DUPLA 4MM 2UN
3.	01	PC	AGULHA SINGER CABO FINO 10 UN 1515-06 80/12
4.	02	UN	ALFINETE CORRENTE Nº 29 NIQ 50G
5.	02	UN	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDO SORTIDOS 30UN
6.	05	MT	APLICAÇÃO MT TIPO 38 R\$ 2,50/MT
7.	03	MT	APLICAÇÃO MT TIPO 85 R\$ 1,90/MT
8.	01	MT	APLICAÇÃO MT TIPO 88 R\$ 2,90/MT
9.	03	UN	APLICAÇÃO TIPO 36 R\$ 1,50/UN
10.	01	PC	BOBINA ALUMÍNIO P/ MAQUINA INDUSTRIAL P/ BORDAR 10UN
11.	01	KG	COLA BASTÃO ARTE PUNTO COLA QUENTE GDE. TRANS. KG
12.	10	KG	COLA QUENTE BASTÃO TEK BOND TRANSP. GDE. KG
13.	02	PCA	ELÁSTICO JARAGUÁ 100M 08 7MM
14.	01	PCA	ELÁSTICO JARAGUÁ 100M 10 9MM.
15.	01	PCA	ELÁSTICO JARAGUÁ 100M 12 11 MM
16.	01	PCA	ELÁSTICO JARAGUÁ 25MT 50 49MM
17.	02	PCA	FITA CETIM PROG 100M POLIÉSTER COR 201
18.	03	PCA	FITA CETIM PROG 10M POLIESTER COR 0236
19.	28	PCA	FITA CETIM PROG 50M POLIESTER COR 1222
20.	03	PCA	FITA CETIM PROG 10M POLIESTER COR 677
21.	01	PCA	FITA CROMUS DECORATIVA REF. 1042709 6,3CM 9,14M
22.	02	PCA	FITA GORGURÃO YAMA FOIL CORAÇÃO/DOU 38MM - 10MT CORES

23.	02	PCA	FITA ROMA CRINOL REF. 110039 3,8CM 22,85M COR CREME
24.	01	UN	RENDA GREGA 50M COR OURO
25.	01	UN	RENDA GREGA 10M COR AZUL TURQUESA
26.	01	UN	RENDA GREGA 10M COR BRANCO
27.	01	UN	RENDA GREGA 10M COR VERMELHO
28.	01	UN	RENDA GREGA 10M COR AZUL ROYAL
29.	01	PCA	RENDA GREGA 10M 5MM COR ROSA ESCURO
30.	01	KIT	KIT TESOURA TITANIO REF. LDD-172 3UN
31.	28	UN	LINHA DE POLIESTER 1.300M COR 146
32.	01	UN	LINHA 120 POLIESTER 10.000M BRANCA
33.	01	UN	LINHA 120 POLIESTER 5.000M
34.	03	UN	LINHA 120 100% POLIESTER 1.500M
35.	02	UN	LINHA OVERLOCK 100G COR 163
36.	02	UN	LINHA RESISTENTE OVERLOCK 100G COR 013
37.	01	UN	LINHA RESISTENTE RETA 1828M COR 039
38.	02	UN	LINHA OVERLOCK POLIESTER 300G BRANCA 910
39.	04	UN	LINHA OVERLOCK POLIESTER 300G COR 330
40.	02	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE C/ APAGADOR 100W G
41.	11	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE C/APAGADOR 20W
42.	04	UN	REFIL P/ CANETA - UN
43.	06	UN	TESOURA METAL IMPORTADA D-05-UN
44.	08	KIT	TESOURA S. P. KIT 3UN
45.	18	PCA	VIES DESTAQUE ALGODÃO 9000 LARG. 35MM 20M COR 01

04 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Novo Planalto de acordo com a demanda solicitada. A entrega deverá ter o acompanhamento do responsável pela Secretaria e Gestor de Contratos;

4.2. A empresa contratada deverá obedecer aos horários mínimos de expediente para o fornecimento dos produtos, sendo das 07:30h às 11:30h e de 13:30h às 17:30h, de segunda-feira a sexta-feira;

4.3. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 2 (dois) dias após a ordem de serviço emitida e assinada pelo responsável do departamento de compras do Município de Novo Planalto/Go, observando as características apresentadas pela administração e especificadas na proposta apresentada, acompanhadas da respectiva nota fiscal;

4.4. Os produtos deverão ser de alta qualidade, conforme descrição informada no detalhamento do objeto, caso haja qualquer situação nos produtos que não se adequem ao estipulado pela administração, a empresa vencedora deverá reparar ou substituir no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela legislação;

4.5. A empresa contratada ficará responsável pelas despesas de transporte/frete, impostos e demais despesas para realizar a execução dos serviços.

4.6. Fica à cargo do Fundo Municipal de Assistência Social se irá emitir a ordem de fornecimento total ou parcelada.

05 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

5.1. A parte contratada deverá manter toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas e qualificações exigidas, conforme solicitação.

5.2. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado de forma imediata após o envio da ordem de fornecimento respeitando o limite de tempo informado acima, e, o procedimento de dispensa de licitação terá a sua validade a partir da data da contratação e se encerrando na data de 31 de dezembro de 2024, com execuções e locais conforme especificações técnicas descritas.

5.3. Os produtos fornecidos pela empresa contratada, deverá ter a garantia mínima de 30 (trinta) dias. Havendo qualquer impedimento para a sua utilização devido o produto não atender as características ou vier danificado, a

empresa deverá realizar a sua substituição em 24(vinte e quatro) horas após a comunicação.

06 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE:

6.1 - Ficam os seguintes colaboradores responsáveis pela avaliação e recebimento definitivo dos serviços prestados:

Renata Aparecida – Secretária de Assistência Social – 62 3374-6258

07 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

7.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, e, mediante a entrada da fatura no protocolo, previamente atestada, conferida, aprovada e protocolada junto à administração municipal e devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

7.2. Não serão pagas faturas que contenham rasuras, ou apresentem descrição de produtos em desacordo, com este termo, contrato caso houver e proposta do contratado.

08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto no instrumento contratual;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de representante da Administração, especialmente designado para acompanhar o fornecimento dos produtos, objeto desta contratação, podendo, no entanto, a Administração inspecionar a qualidade do produto e requerer a suspensão no caso de imprestabilidade do objeto contratado;

8.3. Fornecer todas as informações necessárias para o fornecimento dos produtos por parte da contratada;

8.4. Solicitar qualquer informação, alteração, ou demais necessidades, com antecedência mediante a necessidade da administração.

8.5. Permitir ao contratado o acesso ao local do fornecimento dos produtos, colaborando para as operações e observadas as normas de segurança;

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Cumprimento dos requisitos de habilitação do referido contrato;

9.2. Apresentar Notas Fiscais de forma correta e valores correspondentes apresentados nas requisições.

9.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: pessoal, salários, impostos, transporte, alimentação e outros;

9.4. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;

9.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

9.7. Trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.9. A empresa contratada deverá manter a sua regularidade fiscal em dia, para que assim possa ser contratada pela administração e após o fornecimento do produto, para a efetivação do seu pagamento, a regularidade deverá ser mantida.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1 – As empresas interessadas em participar deste procedimento de contratação, deverão atender os critérios conforme descrito na Lei Federal nº14.133/2021. Sendo assim o julgamento das propostas apresentadas, será realizado segundo o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2 - Portanto, após a verificação do menor preço e quando solicitado pela administração, a empresa vencedora deverá encaminhar à essa administração, a documentação descrita neste termo de referência:

10.3 - A seleção da proposta de preços será realizada concomitantemente ao recebimento das propostas no email descrito neste termo ou protocolado junto à este órgão e, essas, deverão conter no mínimo: Dados da empresa ou pessoa física a ser contratada, Número de CNPJ ou CPF a ser contratado, Endereço da empresa a ser contratada, Número de Telefone da empresa a ser contratada, Nome do representante Legal da empresa, Descrição do objeto, valor unitário/mensal e total. Devendo assim ser assinado e datado para enviar à esse órgão.

11.1 – DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

11.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

11.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da Federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

11.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

11.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

11.1.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.1.6. Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

12 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

12.2. O julgamento obedecerá ao critério **MENOR VALOR GLOBAL**, observando-se as especificações e outras condições estabelecidas neste termo e as Legislações pertinentes.

12.3. A seleção da proposta de preços será realizada concomitantemente ao recebimento das propostas no email descrito neste termo ou protocolado junto a este órgão e, essas, deverão conter no mínimo: Dados da empresa ou pessoa física a ser contratada, Número de CNPJ ou CPF a ser contratado, Endereço da empresa a ser contratada, Número de Telefone da empresa a ser contratada, Nome do representante Legal da empresa, Descrição do objeto, valor unitário/mensal e total. Devendo assim ser assinado e datado para enviar a esse órgão.

12.4. As propostas enviadas à essa administração, deverá ter a validade mínima de 30(trinta) dias.

13 - SANÇÕES:

13.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas neste termo, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21;

a) Multa sobre o valor total da contratação, para os casos de atraso, sem a devida justificação e após aceitação pela Administração Municipal.

14 - CONDIÇÕES GERAIS:

14.1. O Município de Novo Planalto, reserva-se o direito de cancelar o procedimento de contratação, se os produtos estiverem em desacordo com o previsto na contratação, amparado na lei federal 14.133/21;

14.2. **As informações deverão ser acompanhadas em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Novo Planalto, no endereço: www.novoplanalto.go.gov.br/ ou através do telefone: 62 3374-6258 e/ou email: compras@novoplanalto.go.gov.br, além disso, o procedimento se encontra disponível junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (local oficial para a divulgação das contratações públicas) através do sítio oficial <http://www.gov.br/pncp/pt-br>.**

14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Porangatu, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas do processo de contratação.

Novo Planalto, 28 de novembro de 2024.

LEIDIANE MOYA DOS SANTOS
Assessora do FMAS